



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 196 • São Paulo, quinta-feira, 19 de outubro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Leis

**LEI Nº 16.547,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

(Projeto de lei nº 21, de 2016, dos Deputados Gil Lancaster – DEM, Rodrigo Moraes – DEM e Carlos Cezar – PSB) Retificação do D.O. de 17-10-2017
Leia-se como segue e não como constou:
(...)
Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Igreja Renascer em Cristo", a ser celebrado, anualmente, em 12 de março, com o objetivo de homenagear seus membros.
(...)

**LEI Nº 16.551,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

(Projeto de lei nº 961, de 2015, do Deputado Gil Lancaster – DEM)
Declara de utilidade pública a entidade que espere

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Frutos de Bênção, com sede em Osasco.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2017.
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de outubro de 2017.

**LEI Nº 16.552,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

(Projeto de lei nº 622, de 2016, do Deputado Coronel Camilo – PSD)
Institui o "Dia do Carregador da CEAGESP"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Carregador da CEAGESP", a ser comemorado, anualmente, em 30 de junho.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2017.
GERALDO ALCKMIN
Arnaldo Calil Pereira Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento
José Luiz Ribeiro
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de outubro de 2017.

**LEI Nº 16.553,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

(Projeto de lei nº 686, de 2016, do Deputado Gil Lancaster – DEM)
Institui o "Dia do Blogueiro"
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Blogueiro", a ser comemorado, anualmente, em 7 de junho.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2017.
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de outubro de 2017.

**LEI Nº 16.554,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

(Projeto de lei nº 856, de 2016, do Deputado Ramalho da Construção – PSDB)
Institui o Dia "Estadual do Sindicalista"
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Sindicalista", a ser comemorado, anualmente, em 26 de novembro.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2017.
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de outubro de 2017.

**LEI Nº 16.555,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

(Projeto de lei nº 892, de 2016, do Deputado Coronel Telhada – PSDB)
Institui o "Dia do Escotismo"
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Escotismo", a ser celebrado, anualmente, em 23 de abril.
Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 10.267, de 8 de novembro de 1968.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2017.
GERALDO ALCKMIN
Fabrizio Cobra Arbex
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de outubro de 2017.

**LEI Nº 16.556,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

(Projeto de lei nº 906, de 2016, do Deputado Gil Lancaster – DEM)
Institui o "Dia do Psiquiatra"
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Psiquiatra", a ser comemorado, anualmente, em 13 de agosto.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2017.
GERALDO ALCKMIN
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de outubro de 2017.

**LEI Nº 16.557,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

(Projeto de lei nº 484, de 2017, do Deputado Roberto Engler – PSDB)
Declara de utilidade pública a entidade que espere
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Serviço Social Cristão de Bento Quirino, com sede em São Simão.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2017.
GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de outubro de 2017.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio
Processo Fusesp 829249/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o município de São Bernardo do Campo, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.
Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Pedreiro".
Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 16.229,15, sendo R\$ 11.237,15 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 4.992,00 de responsabilidade do município.
Parágrafo único - Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 18-10-2017
Extrato de Termo de Convênio
Processo Fusesp 829127/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o município de São Bernardo do Campo, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.
Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros, com

vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos".
Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 15.523,49, sendo R\$ 10.531,49 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 4.992,00 de responsabilidade do município.
Parágrafo único - Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 18-10-2017
Extrato de Termo de Convênio
Processo Fusesp 583349/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.
Cláusula Primeira: Do Objeto: A transferência de recursos materiais e financeiros por parte do Fusesp, com vista à implantação do Projeto "Polos Regionais da Padaria Artesanal", de acordo com o Plano de Trabalho acostado as fls. 10 a 30 dos autos.
Cláusula Segunda: Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 22.438,52, sendo R\$ 12.634,52 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 9.804,00 de responsabilidade do Município.
Parágrafo único: Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão a classificação funcional programática e a natureza de despesa da respectiva dotação orçamentária.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 18-10-2017
Extrato de Termo de Convênio
Processo Fusesp 675585/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o município de Guapiara, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.
Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos".
Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 12.991,49, sendo R\$ 10.531,49 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 2.460,00 de responsabilidade do município.
Parágrafo único - Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 18-10-2017
Extrato de Termo de Convênio
Processo Fusesp 527287/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o município de Sete Barras, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.
Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos".
Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio é de R\$ 27.310,18, sendo R\$ 10.531,49 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 16.778,69 de responsabilidade do município.
Parágrafo único - Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 18-10-2017
Extrato de Termo de Convênio
Processo Fusesp 175830/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Sete Barras, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.
Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Assistente de Cabeleireiro.
Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 30.673,33, sendo R\$ 13.894,64 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 16.778,69 de responsabilidade do Município.
Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 18-10-2017
Extrato de Termo de Convênio
Processo Fusesp 230698/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ribeirão Pires – EM Prof Antonio Lacerda Bacellar, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.
Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa".
Valor do Convênio: R\$ 46.133,47, sendo R\$ 2.223,91 de responsabilidade do Fusesp, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 43.909,56 de responsabilidade do Município.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 18-10-2017

Extrato de Termo de Convênio
Processo Fusesp 620543/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ribeirão Pires – EM Manoel Baptista da Silva, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.
Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa".
Valor do Convênio: R\$ 43.358,84, sendo R\$ 1.330,16 de responsabilidade do Fusesp, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 42.028,68 de responsabilidade do Município.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 18-10-2017

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações, de 16-10-2017
O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0054/16, conforme DI.DOP.0025/17, e que seja imposta à CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A, a penalidade de multa prevista no Termo Aditivo e Modificativo Coletivo/2006/01, letra D. Grênciã de Sinalização e Segurança, item 14, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP F, em vista do descumprimento contratual, pela liberação ao trânsito, do trecho da Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP-326), entre os quilômetros 363+700m e km 364+900m, perfazendo o total de 1.200m do sentido norte, sem implantação de sinalização horizontal após a realização de obra no pavimento.
Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 dias. (Processo 022.589/2016 - Protocolo 342.745/16).
Despacho do Diretor de Operações de 17-10-2017
O Diretor de Operações decide pelo reconhecimento da prática da infração administrativa, conforme DI.DOP.0024/17 e aplica à concessionária a penalidade de multa, nos termos da Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo XI, Tipificação B.6.3, Item 3, Grupo II, Nível C do Edital de Concorrência Pública Internacional 002/2008, da Notificação NOT.DOP. 0025/16, em vista de não ter adotado um esquema operacional adequado, prevenindo soluções antecipadas que evitassem colapso da capacidade instalada no sistema, segundo obrigação estabelecida no Item 7.2 do Anexo 5 do Edital de Concessão, caracterizando o descumprimento da obrigação contratual pela CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 dias. (Processo 021.871/2016 - Protocolo 332.158/16).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 18-10-2017
Autos 4352/DER/62 – 4º vol. – Viação Danúbio Azul Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 134, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 135, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias a contar desta publicação.
Autos 2457/DER/56 – 14º vol. – Viação Danúbio Azul Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 308 e 312, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 dias, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 309, devendo a empresa iniciar a operação no prazo de até 15 dias a contar desta publicação.
Processo 009.180/10 – Iutaka Soyama. AUTORIZO o descredenciamento do Engenheiro Mecânico IUTAKA SOYAMA, para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, por estar em desacordo com a Portaria ARTESP 05/2016, em seu artigo 9º.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
417º Reunião de Diretoria
Data: 25-09-2017
1. Processo Arresp.ADM-0367-2014 – Auto de Infração 0344/2015 – TNS 0543/2013 – Município de Riolândia – Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da Arresp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro, deliberou por unanimidade dos presentes, CONHECER do Pedido de Reconsideração e, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE.
Advogados: TALES JOSÉ BERTOZZO BRONZATO, CLEUZA MARIA FERREIRA (OAB/SP 84.191), GLÁUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505), JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032), LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI, MARCOS PAULO CRUZ CORREA, MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939), RAFAEL NEJLSCHI TRUJILLO, RENEDY ISSA OBEID, ROBERTA BLASIUŠ WIGINESKI, VALQUÍRIA APARECIDA DOS SANTOS.
2. Processo Arresp.ADM-0090-2015 – Auto de Infração 0357/2015 – TNS 0777/2013 – município de Miracatu – recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

